L E I Nº 919

DÁ DENOMINAÇÃO O TRECHO DE ESTRADA SITUADA NA PARTE DA CHÁCARA Nº 389, E, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO DE ERINEU HOFFELDER A ÁREA DE TERRAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação de RUA BENJAMIN CARLOS HOFFELDER, o trecho de estrada localizada sobre a parte da Chácara nº 389, Bairro Sical, nesta cidade.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação à área de 2.400,00m2. de terras de que trata este artigo, de propriedade de ERINEU HOFFELDER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 21 de setembro de 1993.

ODACIR PREVEDELLO- Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Anchieta, 21 de setembro de 1993

Jadir Ramponelli
Chefe de Gabinete